

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIÁ/PE, conforme especificações, quantidades e valores referenciais máximos detalhados na planilha abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO (RESFRIADOR DE ÁGUA) 200L 4T (JGE - FRISBEL)	3	UND		R\$ 4.778,40	R\$ 14.335,20
2	ILHA 2M EQUIP FRIGORÍFICO 200 PT (POLAR)	2	UND		R\$ 8.253,17	R\$ 16.506,34
3	CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 (NOVA REAL)	2	UND		R\$ 642,39	R\$ 1.284,78
4	PANELA DE PRESSÃO 24L (NACIONAL)	2	UND		R\$ 704,00	R\$ 1.408,00
5	PASSADOR DE ARROZ Nº 50 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 246,31	R\$ 246,31
6	PASSADOR DE MACARRÃO Nº 50 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 252,50	R\$ 252,50
7	CALDEIRÃO HOTEL Nº 40 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 460,00	R\$ 460,00
8	CALDEIRÃO HOTEL Nº 38 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 378,73	R\$ 378,73
9	CALDEIRÃO HOTEL Nº 34 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 238,50	R\$ 238,50
10	CALDEIRÃO HOTEL Nº 32 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 288,36	R\$ 288,36
11	CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 (NOVA REAL)	2	UND		R\$ 603,78	R\$ 1.207,56
12	TACHO HOTEL Nº 55 (ABC)	3	UND		R\$ 210,03	R\$ 630,09
13	CAÇAROLA HOTEL Nº 45 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 396,87	R\$ 396,87
14	CAÇAROLA HOTEL Nº 38 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 269,70	R\$ 269,70
15	CAÇAROLA HOTEL Nº 36 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 237,99	R\$ 237,99
16	CAÇAROLA HOTEL Nº 34 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 207,77	R\$ 207,77
17	CALDEIRÃO HOTEL Nº 50 (NOVA REAL)	1	UND		R\$ 751,30	R\$ 751,30
18	PANELA ANTIADERENTE Nº 50 (ABC ALUMÍNIOS)	1	UND		R\$ 311,38	R\$ 311,38
19	CAIXA 30L COM TAMPA (PARAMOUNT)	5	UND		R\$ 107,00	R\$ 535,00
20	CAIXA 15L COM TAMPA (PARAMOUNT)	5	UND		R\$ 73,12	R\$ 365,60

21	BANDEJA V. FORMING 18LTS (BELMONT)	5	UND		R\$ 63,00	R\$ 315,00
22	FOGÃO IND GÁS MAXI INOX 6Q 3Q DUPLO / 3Q SIMPLES (VENÂNCIO)	1	UND		R\$ 4.769,92	R\$ 4.769,92
23	FOGÃO IND GÁS MAXI INOX 4Q 4Q DUPLO /43Q SIMPLES (VENÂNCIO)	1	UND		R\$ 3.892,07	R\$ 3.892,07
24	FORNO PEQ. PARA FOGÃO BX PRESSÃO (FC2 IND.)	1	UND		R\$ 1.027,33	R\$ 1.027,33
25	LIQUIDIFICADOR BX ROT 10L (MET. JL)	1	UND		R\$ 1.214,11	R\$ 1.214,11
26	BALCÃO FRIGORÍFICO GALVANIZADO SEM CUBA 2M (GELOPAR)	1	UND		R\$ 10.495,67	R\$ 10.495,67
						R\$ 62.026,08

*** O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, através do sistema eletrônico no sítio <https://www.bancodeprecos.com.br>.**

2 - OBJETIVO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino de Maraiial é essencial para garantir a qualidade e a segurança da alimentação escolar. A merenda oferecida aos alunos é um componente fundamental para o seu desenvolvimento físico e cognitivo, e a falta de utensílios adequados pode comprometer o preparo e a distribuição das refeições. Itens como panelas, talheres, potes e louças em bom estado são indispensáveis para assegurar que os alimentos sejam manipulados de forma higiênica e segura, evitando riscos de contaminação e garantindo o cumprimento das normas sanitárias.

Além disso, a aquisição desses materiais está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece a necessidade de infraestrutura adequada nas cozinhas das escolas. O descumprimento dessas normas pode acarretar problemas legais e prejudicar o acesso aos recursos federais destinados à alimentação escolar. Portanto, a compra de utensílios é uma medida necessária para manter a conformidade com a legislação e assegurar que as escolas continuem recebendo o apoio necessário para oferecer refeições de qualidade.

A segurança e o bem-estar dos alunos e dos profissionais que atuam nas cozinhas também são aspectos prioritários. Utensílios em más condições ou insuficientes podem representar riscos de acidentes e comprometer a eficiência do trabalho das equipes. A renovação desses itens contribui para um ambiente mais seguro e organizado, além de otimizar o tempo de preparo das refeições, evitando atrasos que possam interferir no cronograma escolar.

A sustentabilidade também deve ser considerada nesse processo. A aquisição de

utensílios duráveis e de qualidade reduz a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para a redução de custos a longo prazo e para a diminuição do descarte de materiais. Optar por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade reforça o compromisso da gestão pública com práticas responsáveis e alinhadas às demandas ambientais contemporâneas.

– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras provenientes de lei, ou determinações dos órgãos de controle:

- a) disponibilizar os produtos, nos termos e limites constantes neste projeto básico e no instrumento contratual a ser firmado;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico e no instrumento de contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração, conforme requisições;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; e
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação com a municipalidade, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante, além de outras provenientes de lei, ou determinações dos órgãos de controle:

- a) requisitar os bens com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento em que será utilizado;
- b) efetuar o pagamento na data e na forma previstas no instrumento contratual;
- c) permitir o livre acesso da CONTRATADA às suas dependências com o objetivo da execução dos serviços/entrega dos bens;

- d) proporcionar a CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- f) notificar a CONTRATADA imediatamente, mediante ofício, sobre as faltas e defeitos no fornecimento dos bens; e
- g) nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

4 – DO VALOR

5.1. Após realizar pesquisa de preços junto ao portal Banco de Preços, apurou-se os preços médios estimados de mercado dos produtos detalhados nos itens 01 a 26, ora tidos como preços máximos admitidos, conforme planilha constante do item 1 deste Projeto Básico, com o valor global estimado de **R\$ 62.026,08 (sessenta e dois mil, vinte e seis reais e oito centavos)**.

5 – DO VALOR

6.1. O prazo de início do fornecimento fica fixado com sendo de até 05 (cinco) dias após a aquisição formal, observados os padrões, quantidades e marcas destacadas na proposta comercial / cotação de preços vencedora.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No presente processo devem ser observadas as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02		PODER EXECUTIVO						
02	12	FUNDEB						
02	12	00	FUNDEB					
	12		Educação					
	12	361	Ensino Fundamental					
	12	361	0002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
	12	361	0002	1167 0000 Reequipamento de Ensino Fundamental 30%				
123	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.012.01-001 001 1.500.1001	20.000,00	0,00	20.000,00
Total						20.000,00	0,00	20.000,00
Código de Aplicação								
001	Ordinário				20.000,00			
001	Recursos Proprios do Municipio				20.000,00			
TOTAL					20.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	PODER EXECUTIVO						
02 12	FUNDEB						
02 12 00	FUNDEB						
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
12 361 0002 1167 0000			Reequipamento de Ensino Fundamental 30%				
125	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.18-200 022 1,542	200.000,00	0,00	200.000,00
Total					200.000,00	0,00	200.000,00
Código de Aplicação							
200	EDUCAÇÃO				200.000,00		
022	VAAT 30%				200.000,00		
TOTAL					200.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	PODER EXECUTIVO						
02 12	FUNDEB						
02 12 00	FUNDEB						
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0005			CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO				
12 361 0005 2250 0000			Manutenção do Ensino Fundamental 30%				
129	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.15-200 012 1,540	300.000,00	0,00	300.000,00
Total					300.000,00	0,00	300.000,00
Código de Aplicação							
200	EDUCAÇÃO				300.000,00		
012	FUNDEB 30%				300.000,00		
TOTAL					300.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	02	PODER EXECUTIVO						
	02	12	FUNDEB					
	02	12	00	FUNDEB				
		12	Educação					
		12	365	Educação Infantil				
		12	365	0002 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
		12	365	0002 1135 0000 Reequipamento do Ensino Infantil 30%				
139	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.012.18-200 022 1.542.1070	300.000,00	0,00	300.000,00
Total						300.000,00	0,00	300.000,00
Código de Aplicação								
200	EDUCAÇÃO				300.000,00			
022	VAAT 30%				300.000,00			
TOTAL					300.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	02	PODER EXECUTIVO						
	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	02	16	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		12	Educação					
		12	122	Administração Geral				
		12	122	0005 CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO				
		12	122	0005 1171 0000 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o FME				
276	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.012.01-001 001 1.500.1001	20.000,00	0,00	20.000,00
Total						20.000,00	0,00	20.000,00
Código de Aplicação								
001	Ordinario				20.000,00			
001	Recursos Proprios do Municipio				20.000,00			
TOTAL					20.000,00			

Maraial (PE), 11 de março de 2025

Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti
Secretária de Educação